

LEI MUNICIPAL nº 797/2026 – Miraima-CE, 16 de Junho de 2026.

DISPÕE SOBRE GARANTIA DE ACESSO SEGURO E CONTINUO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DA MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS, VICINAIS, BUEIROS, SINALIZAÇÕES E PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, **APROVA**
E A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido o livre acesso e deslocamento seguro de todos os alunos da rede pública municipal de ensino, especialmente da zona rural, às unidades escolares, por meio da adequada conservação e infraestrutura das vias públicas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá assegurar, de forma contínua:

- I – Manutenção e recuperação das estradas vicinais;
- II – Implantação e conservação de bueiros;
- III – Construção, recuperação e reforço de passagens molhadas;
- IV – Sinalização adequada das vias utilizadas no transporte escolar;
- V – Ações preventivas em períodos chuvosos para evitar isolamento de comunidades.

Art. 3º - As rotas do transporte escolar terão prioridade absoluta nas ações de manutenção e infraestrutura previstas nesta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá elaborar e divulgar um cronograma periódico de manutenção das estradas, garantindo transparência e planejamento das ações.

Art. 5º - Nos casos de interrupção de acesso por problemas estruturais, o Município deverá adotar medidas emergenciais imediatas, garantindo que nenhum aluno fique impossibilitado de frequentar a escola.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, em 16 de Junho de 2026.

Ozana Coelho Rodrigues Teixeira
OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal nº **797/2026** de 16 de Junho de 2026, que “**DISPÕE SOBRE GARANTIA DE ACESSO SEGURO E CONTINUO AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DA MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS, VICINAIS, BUEIROS, SINALIZAÇÕES E PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE MIRÁIMA/CE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi publicada no site deste Município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miráima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos 16 de Junho de 2026.


JOÃO COELHO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete
CPF/MF nº 088.052.883-49